



**EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR/A VICE-COORDENADOR/A,  
ELABORADORES/AS E REVISORES/AS DE LINGUAGEM DO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM  
LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (TESLLE)  
Nº 01/2025-2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Centro de Artes e Letras (CAL) e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLTE), torna pública a abertura do período de inscrição, dirigido a servidores e servidoras da UFSM, para atuarem nas atividades previstas neste edital.

**1 DO CRONOGRAMA**

Ordem	Atividades	Datas
1	Publicação do período de inscrição no edital	17/03/2025
2	Inscrições	17/03 a 23/03/2025
3	Divulgação das inscrições homologadas	24/03/2025
4	Avaliação das candidaturas pela comissão examinadora	24 e 25/03/2025
5	Divulgação dos resultados preliminares	25/03/2025
6	Submissão de recursos	25 e 26/03/2025 até 17h
7	Avaliação de recursos	27 a 30/03/2025
8	Divulgação da lista dos classificados	31/03/2025

**2. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** É condição legal para se inscrever neste Edital:

- a) ser servidor/a ativo/a com investidura em cargo Docente, exceto os Servidores lotados nos Colégios Técnicos;
- b) não ser cedido/a para UFSM por outra instituição;
- c) ter titulação na área da língua específica;
- d) ter experiência em elaboração e/ou coordenação de testes/testagens;
- e) ter experiência em ensino e/ou pesquisa dos gêneros avaliados no TESLLE;
- f) ter disponibilidade para atuar na comissão.

**2.2** As atividades previstas neste Edital são: coordenação e vice-coordenação, elaboração e revisão de testes nas línguas Portuguesa para Estrangeiros, Inglesa, Francesa, Alemã e Espanhola;



**2.3** São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades previstas no item 2.2 deste Edital:

- a) ter cônjuge/companheiro/a ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no processo seletivo em que atuar;
- b) estar inscrito em qualquer processo seletivo em que atuar;
- c) ministrar aulas em cursos preparatórios de concursos ou similares.

### **3 COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES**

**3.1** Os/As servidores/as selecionados/as neste Edital se comprometem a:

- a) Respeitar as definições contidas no material de orientações do GUIA DE ORIENTAÇÃO AO ELABORADOR do TESLLE;
- b) Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e Ausência de vínculo, acerca de sua participação no processo concernente a este Edital;
- c) Respeitar os prazos definidos no cronograma do Teslle;
- d) Respeitar o(s) tema(s) definidos pela Comissão do Teslle para cada edição do teste;
- e) Respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão, conforme proposto no GUIA DE ORIENTAÇÃO AO ELABORADOR.

**3.2** As atividades previstas neste Edital estão relacionadas aos processos seletivos do TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (TESLLE) e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.

**3.3** Atividades de COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO:

a) Coordenação:

- I) propor calendário de atividades externas do TESLLE (frequência de aplicação, datas e períodos de inscrição e de aplicação);
- II) propor e revisar edital de abertura de inscrições e demais documentos públicos do TESLLE;
- III) convocar e presidir as reuniões da comissão;
- IV) propor e fiscalizar o cumprimento dos prazos das atividades de elaboração da comissão;
- V) organizar e acompanhar a revisão por pares e a revisão de linguagem;
- VI) acompanhar o processo de revisão de linguagem garantindo a interação entre elaboradora(s) e revisora;
- VII) providenciar e acompanhar a diagramação e a revisão dos arquivos diagramados impressos pelas

equipes responsáveis;

- VIII) conduzir a auditoria final dos testes, garantindo sua precisão e padronização;
- IX) orientar as atividades do servidor técnico designado para apoiar as atividades da comissão;
- X) emitir pareceres mediante consultorias solicitadas por Programas de Pós-Graduação da UFSM sobre equivalência/validação de testes externos;
- XI) gerenciar a seleção e o treinamento de fiscais (presidentes de sala e fiscais) para aplicação do TESLLE;
- XII) acompanhar a gestão dos recursos financeiros relativos ao TESLLE;
- XIII) coordenar articulações com outras instâncias universitárias.

b) Vice-Coordenação:

- I) dar suporte e acompanhar o(a) presidente nas atribuições listadas acima;
- II) substituir o(a) presidente em caso de necessidade.

**3.4 Atividades de ELABORAÇÃO dos testes:**

- a) Participar da seleção do tema das provas junto à Comissão do TESLLE;
- b) Selecionar os textos sob os quais os testes serão realizados;
- c) Seguir as orientações do GUIA DE ORIENTAÇÃO AO ELABORADOR do TESLLE na/o:
  - I) Elaboração de questões inéditas e de sua própria autoria;
  - II) Elaboração do gabarito;
  - III) Ajuste das questões a partir da revisão de conteúdo, da revisão de linguagem e da auditoria;
- d) Ficar à disposição da Comissão do TESLLE durante todas as etapas do processo e emitir parecer em caso de solicitação de recurso.

**3.5 Atividades de REVISÃO DE LINGUAGEM:**

- a) Revisar o conteúdo das questões: conferir se estão de acordo com o programa do edital e o perfil da prova;
- b) verificar se não há divergência entre aspectos de conteúdo, checar as fontes utilizadas, conferir e padronizar o emprego de termos técnicos;
- c) Verificar se as questões exploram equilibradamente o texto selecionado;
- d) Apontar possíveis problemas e sugerir soluções para o/a elaborador/a;
- e) Revisar as questões após eventuais ajustes pelo/a elaborador/a;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

- f) Conferir os ajustes das questões a partir da reelaboração, da revisão de linguagem e da auditoria;
- g) Ficar à disposição da Comissão do TESLLE durante todas as etapas do processo e emitir parecer em caso de solicitação de recurso.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição neste Edital é gratuita e deve ser realizada pelos/as servidores/as do Quadro Permanente da UFSM, exceto os/as servidores/as lotados/as nos Colégios Técnicos.

**4.2** A inscrição neste edital deverá ser realizada via correio eletrônico para o email: [letrasestrangeiras@ufsm.br](mailto:letrasestrangeiras@ufsm.br).

**4.3** No email, o/a servidor/a deve explicitar na janela **Assunto: Edital TESLLE n. 01/2025-2026/CANDIDATO A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO DO TESTE DE LÍNGUA X E/OU REVISÃO DE LINGUAGEM.** Cada servidor/a deverá explicitar a(s) função(ões) para as quais está submetendo sua inscrição, podendo submeter inscrição simultânea para as funções de coordenação (e vice-coordenação) e elaboração; elaboração e revisão de linguagem; coordenação (e vice-coordenação) e revisão de linguagem.

**4.4** Anexado ao email, o/a servidor/a deverá enviar a **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL – TESLLE/2025-2026** (Anexo 1) devidamente preenchida.

**4.5** Após o envio do email, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, o/a servidor/a deverá enviar novo email com a nova inscrição.

**4.6** No dia 24/03/2025, será publicada a “Lista de Inscrições Homologadas” na página do Centro de Artes e Letras (CAL), no endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/busca?q=&sites%5B%5D=368&area=editais&orderby=modified&order=DESC>).

## 5. VAGAS

**5.1** O número de vagas oferecidas para COORDENAÇÃO e VICE-COORDENAÇÃO do TESLLE 2025/2026 está registrado a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS (titulares)</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS (suplentes)</b>
Coordenador/a	1	1
Vice-Coordenador/a	1	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



**5.2** O número de vagas oferecidas para ELABORAÇÃO do TESLLE 2025/2026 está registrado a seguir:

<b>TESTE DE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA ELABORADORES (titulares)</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA ELABORADORES (suplentes)</b>
Língua Inglesa	2	1
Língua Espanhola	1	1
Língua Francesa	1	1
Língua Alemã	1	1
Língua Portuguesa para Estrangeiros	1	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>6</b>	<b>5</b>

**5.3** O número de vagas oferecidas para REVISÃO DE LINGUAGEM do TESLLE 2025/2026 está registrado a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA REVISOR (titular)</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA REVISOR (suplente)</b>
Revisão de Línguagem	1	1



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

**5.4** Os/As servidores/as aprovados/as poderão participar das 2 (duas) edições do TESLLE previstas para serem realizadas em 2025 e das 2(duas) edições do TESLLE previstas para serem realizadas em 2026.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1-** A seleção dos participantes para atuarem nas atividades previstas neste Edital seguirá, por ordem de prioridades, os critérios:

- a) ser docente da UFSM: (Doutorado 50 pontos); (Mestrado 40 pontos); (Especialização 30 pontos); (Graduação 20 pontos); será computada a maior titulação;
- b) ter experiência nas atividades previstas neste edital (**coordenação e/ou elaboração e/ou revisão de linguagem**), declaradas no Anexo 1 (10 pontos por participação em processos seletivos): até 50 pontos.
- c) Na função de coordenação, será selecionado/a o/a servidor/a com maior experiência nesta função. A função de vice-coordenação será ocupada pelo/a servidor/a que tiver a segunda maior experiência nessa função.

6.2- Em caso de empate, o critério utilizado será a idade (o mais idoso).

## 7. DIVULGAÇÃO DOS/AS SERVIDORES/AS SELECIONADAS E CAPACITAÇÃO

**7.1** A lista dos/as servidores/as selecionados/as será divulgada no dia 31 de março de 2025, na página do Centro de Artes e Letras, no endereço (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/busca?q=&sites%5B%5D=368&area=editais&orderby=modified&order=DESC>).

**7.2** Os/as selecionados/as serão informados por e-mail sobre o início das atividades.



**7.3** O prazo para responder ao e-mail é de 24 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, o/a servidor/a selecionado/a será considerado/a indisponível para participar das atividades e será substituída pelo próximo suplente.

**7.4** Será observada a ordem de classificação na “Lista dos/as selecionados/as” .

**7.5** Acessar a caixa de entrada e de spam do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade do/a servidor/a inscrito/a.

## **8 GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)**

**8.1** O/a servidor/a selecionado/a para atuar nas atividades previstas neste edital fará jus ao pagamento de GECC, conforme Memorando Circular n. 018/2022 – PROGEP, UFSM, salvo alterações na legislação vigente.

**8.2** O valor total a ser pago para cada servidor/a dependerá do número de horas dedicadas à(s) função(ões) para a(s) qual(is) submeteu inscrição por meio deste edital.

**8.3** Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

**8.4** Preencher e assinar os documentos constituintes do PEN/SIE e tramitar o processo corretamente são responsabilidades do/a servidor/a selecionado/a.

**8.5** O pagamento da GECC ocorre ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

**8.6** Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o/a servidor/a tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

**8.7** O/a servidor/a que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá a GECC relativa à atuação nas atividades realizadas em cada processo seletivo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

## 9. ORIENTAÇÕES GERAIS

**9.1** Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página eletrônica referente a este Edital (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/busca?q=&sites%5B%5D=368&area=editais&orderby=modified&order=DESC>), sendo de responsabilidade do/a servidor/a selecionado/a acompanhar as divulgações.

**9.2** Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail [letrasestrangeiras@ufsm.br](mailto:letrasestrangeiras@ufsm.br).

**9.3** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita o/a servidor/a inscrito/a à desclassificação imediata.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAL da UFSM.

Santa Maria, 17 de março de 2025.

Luciane kirchhof Ticks

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLTE)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

## ANEXO 1

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL – TESLLE (2025/2026)

Nome \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, ( ) Docente lotado/a no Departamento: \_\_\_\_\_.

Graduação em \_\_\_\_\_  
 Especialização em \_\_\_\_\_  
 Mestrado em \_\_\_\_\_  
 Doutorado em \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de participação das atividades previstas neste edital, que possuo experiência (de COORDENAÇÃO/ELABORAÇÃO/REVISÃO DE LINGUAGEM) em processos seletivos, conforme segue:

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

## Assinatura do/a Servidor/a

NUP: 23081.031769/2025-89

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1      Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital seleção coordenação e elaboradores de provas\_TESLLE\_2025\_2026\_final.pdf

**Assinaturas**

12/03/2025 11:38:52

LUCIANE KIRCHHOF TICKS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE



Código Verificador: 5393129

Código CRC: 20e0fc1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>